

 <p align="center"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b></p>	Número da Nota 42
	Data e Hora de Emissão 22/07/2013 18:39:03
	Código de Verificação <b>MJB6Y30A</b>
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>	
<b>Razão Social:</b> IGEAP - CURSOS E TREINAMENTOS LTDA. <b>CPF / CNPJ:</b> 10.263.233/0001-30 <b>Inscrição Municipal:</b> 08 02 0549608-0 <b>Endereço:</b> R. SEBASTIÃO MARCOS LUIZ, 001335 - BAIRRO: CAJURU <b>Tel.:</b> 41 - 32264644 <b>Município:</b> CURITIBA <b>UF:</b> PR <b>Email:</b> cwb.fiscal@gmail.com	
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>	
<b>Nome/Razão Social:</b> CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU <b>CPF / CNPJ:</b> 95.587.705/0001-63 <b>IMU:</b> <b>Outro Doc.:</b> <b>Endereço:</b> RUA EDUARDO DRABECKI, 247 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 85340000 <b>Município:</b> Rio Bonito do Iguaçú <b>UF:</b> PR <b>Email:</b> marcos_santi@cmrbi.pr.gov.br	
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	
REFERENTE A 03 (TRÊS) INSCRIÇÕES NO CURSO SOBRE "ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS SETORES ADMINISTRATIVOS NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS" DE 23 A 27 DE JULHO DE 2013 NA CIDADE DE CURITIBA-PR. PARTICIPANTES MILTON RODRIGUES DA SILVA LUCIA APARECIDA CARDOSO LUANA CRISTINA MORETTI	
Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 1.350,00	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin-left: auto;"> Declaro que recebi as mercadorias e/ou serviços constantes na presente Nota Fiscal.  Em _____ / _____ / _____  NOME: <b>Milton Rodrigues da Silva</b>  FUNÇÃO: <b>Presidente</b>  <b>CPF 787.200.109-82</b> </div>
<b>VALOR TOTAL DA NOTA - R\$ 1.350,00</b>	
Código da Atividade	
08 - 02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	
<b>Valor Total das Deduções (R\$)</b>	<b>Base de Cálculo (R\$)</b>
0,00	1.350,00
<b>Alíquota (%)</b>	<b>Valor do ISS (R\$)</b>
2,00	27,00
<b>Crédito p/ Abatimento do IPTU</b>	0,00
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>	
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009. Esta NFS-e não gera crédito, pois o Tomador de Serviços, Pessoa Jurídica, está localizado fora do município de CURITIBA. Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.	